



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Altera a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1990, será igual ao valor integral dos subsídios correspondentes a cada mês, omada a parte fixa à parte variável.

Art. 2º - A despesa decorrente deste Decreto Legislativo correrá por conta da dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Cai,

Vereador JOÃO DA SILVA REIS  
Presidente

Autenticação:

*João da Silva Reis*  
Vereador JOÃO DA SILVA REIS

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 19.4.1990

*J. E. Santos*  
Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS  
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
(Estado do Rio Grande do Sul)



Justificação:

Srs. Vereadores:

É conhecida de todos os membros desta Casa a atividade desenvolvida pelo seu Presidente, em especial na área de assistência social e de internamentos hospitalares.

Sabem os Srs. Vereadores os problemas de ordem financeira que esse relevante serviço de utilidade pública tem trazido ao Presidente da Casa.

Pelo exposto, apresenta-se à consideração dos nobres pares o anexo projeto de Decreto Legislativo, que aumenta a verba de representação do Presidente para uma importância igual à soma dos subsídios, parte fixa e parte variável.

Assim, em março a verba de representação será de Cr\$ 10.617,67.

É a proposta.

Sala das Sessões, 19 de março de 1990.

*João da Silva Reis*  
Vereador JOÃO DA SILVA REIS